



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI Nº025/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data

Nº **2512/2023** **27/09/23**

Gilson J. Barde
Presidente da Câmara Municipal

Autoriza o Município de Faxinalzinho, através do Poder Executivo, a celebrar Convênio com a Fundação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions Hospital de Olhos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que enviou para apreciação o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Faxinalzinho, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS Dyógenes Auido Martins Pinto, de Passo Fundo, objetivando a prestação de serviços na área oftalmológica, dentro da capacidade técnica operacional do estabelecimento, a pacientes encaminhados pelo município.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes da Lei em execução.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local costume, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

FAXINALZINHO

SOLIDARIEDADE

James Ayres Torres
Prefeito Municipal

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Adm. 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

O presente projeto tem por finalidade autorizar o poder executivo municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS – HOSPITAL DE OLHOS Dyógenes Auido Martins Pinto, para atendimentos de pacientes que a Secretaria Municipal de saúde encaminhar para consultas, sendo que o município de Faxinalzinho, arcará com as despesas de transportes, sendo que o atendimento e possíveis cirurgias serão suportados pelo SUS, conforme esclarece o termo de convênio anexo.

Se trata de convenio já existente em execução no município, sendo necessário nova autorização legislativa em face de que a anterior estabelecia prazo para a vigência do convênio.

Estas são as razões de levar à consideração dos nobres Vereadores, para apreciação e votação o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.


James Ayres Torres
Prefeito

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143
Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul

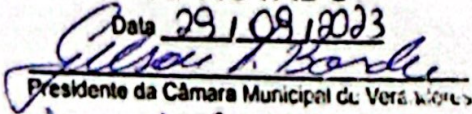


PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Adm. 2021/2024
Para Todos

Câmara de Vereadores de Faxinalzinho

APROVADO

Data 29/09/2023


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Leindamer F. Sampaio

Guilherme Borde Sampaio

Valdeci

Indira do Carmo

Daniel A. Povoski

Vilson A. Lourenço

